



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 44/67

GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar, no valor de NCr\$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente nas seguintes verbas:

1.- ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.0.0.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

ficha 89 - item C - Despesas Bancárias, juros,

e Outras.....NCr\$1.000,00

2.- OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS

2.2.00 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOG. PÚBLICOS

3.1.2.0.9.5 - MATERIAL DE CONSUMO

ficha 167 - item A - Aquisição de areia, tijolos,

Manilhas e Outras.NCr\$ 800,00

Artigo 2º - A suplementação de que trata o antigo anterior será coberta com a anulação parcial da verba:

1. - ENCARGOS GERAIS

1.1.00 - COM A ADMINISTRAÇÃO

3.1.4.0.1.0 - ENCARGOS DIVERSOS

ficha 108 - item G - Previsão de Aumento de Vencimentos e Salários.

Artigo 3º - Fica revogado o Decreto 41/67, de 27/9/67.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 29 de setembro de 1967


GERALDO NOGUEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos


IVÁN FERREIRA FONSECA

Secretário